

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 211/2007 de 12 de Junho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Alzheimer Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Associação Alzheimer Açores:

1. Proceder ao pagamento das várias despesas efectuadas nos meses de Agosto e Outubro de 2006 como, material de escritório, serviços de limpeza etc.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 690,00€ (seiscentos e noventa euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

3 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Comissão Instaladora da Associação Alzheimer Açores, *Berta Cabral do Couto*.